



Lei Municipal nº 1.377/2020

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Quartel Geral / MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal APROVA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura do crédito adicional especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme Art. 43 da Lei 4.320/64, na seguinte dotação orçamentária:

Dotação	Descrição	Valor
<u>02.12.02.26.782.0079.1058.4.4.90.51.00</u>	Construção de Estradas, Pontes e Mata-burros	R\$ 20.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do crédito adicional especial a que se refere o Art. 1º. desta Lei, fica parcialmente anulada a seguinte dotação orçamentária:

Dotação	Descrição	Valor
<u>02.12.02.26.782.0079.2137.3.3.90.30.00</u>	Material de consumo	R\$ 20.000,00

Art. 3º. A dotação orçamentária ora criada incorpora à Lei Orçamentária Anual para todos os efeitos, em especial a aplicação dos dispositivos concernentes aos créditos suplementares, podendo ser suplementado utilizando-se do limite autorizado na Lei Orçamentária Anual,



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL
RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO Telefax: (37) 3543-1190
CEP 35625-000 – Quartel Geral - Estado de Minas Gerais
Administração Honesta e Transparente 2017/2020

não se limitando o percentual ao valor do presente crédito, mas ao valor total do orçamento.

Art. 4º. Revogadas disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral / MG, 19 de maio de 2020.

José Lúcio Campos
Prefeito Municipal